



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 039/2015 RIFB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
2016/2017**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(ENSINO SUPERIOR) – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL (FAP-DF)**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do período para submissão de projetos de pesquisa para iniciação científica de 11 de novembro a 26 de novembro de 2015.

1. APRESENTAÇÃO

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Voluntariado) foi estabelecido pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento científico e difusão da ciência. Por meio deste programa, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) e o IFB concedem bolsas e auxílio à pesquisa, respectivamente, para iniciação científica.

A regulamentação do PIBIC segue a Resolução Normativa CNPq 017/2006.

1.1 O presente edital selecionará projetos para iniciação científica de estudantes com bolsa (FAP-DF);

1.2 Há previsão de concessão de trinta cotas de bolsas concedidas pela FAP-DF e trinta cotas de auxílio à pesquisa concedidos pelo IFB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

2.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

2.3 Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

2.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

2.5 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

2.7 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

2.8 Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS

3.1 Do orientador

3.1.1 Ser servidor docente ou técnico-administrativo vinculado ao IFB com **título de Doutor** obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetada a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde;

3.1.2 Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos três meses;

3.1.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq e certificado pelo IFB;

3.1.4 Selecionar e indicar estudante que pertença a qualquer curso superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses;

3.1.5 Solicitar a exclusão do bolsista e indicar novo estudante para a vaga, mediante solicitação com justificativa para a PRPI. A substituição do bolsista poderá ocorrer no máximo até o sexto mês de vigência do projeto;

3.1.6 Não repassar a orientação do bolsista a outro pesquisador. A troca de orientador somente é permitida no caso de seu desligamento do IFB ou por afastamento com período superior a sessenta dias consecutivos. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos);

3.1.7 Incluir o nome do bolsista nas publicações e em trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua efetiva participação;

3.1.8 Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e de trabalhos para apresentação em eventos científicos;

3.1.9 Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo programa PIBIC, principalmente aqueles referentes à entrega dos relatórios parcial e final e a outras atividades ligadas ao desenvolvimento e divulgação da pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.10 Estar adimplente, no momento da submissão da proposta, quanto à entrega de relatórios e prestação de contas de todos os editais gerenciados pela PRPI.

3.2 Do estudante

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível superior no IFB e não estar cursando o último semestre;

3.2.2 Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.2.3 Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos três meses;

3.2.4 O estudante bolsista não poderá ter qualquer vínculo empregatício, devendo dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.2.5 O estudante bolsista não poderá ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive de monitoria, com exceção das bolsas vinculadas a Programas Assistenciais e de Estágio Curricular Obrigatório;

3.2.6 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais;

3.2.7 Apresentar o relatório parcial seis meses após o início da vigência do projeto e o relatório final no máximo até 30 dias após o término da vigência do projeto;

3.2.8 Apresentar os resultados da pesquisa na Semana de Produção Científica do IFB. O bolsista deve evidenciar a sua condição de bolsista da FAP-DF nas publicações e apresentação dos trabalhos;

3.2.9 O bolsista deverá devolver a FAP-DF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos não sejam cumpridos;

3.2.10 Manter vínculo com o curso durante a vigência do projeto. O estudante que trancar sua matrícula perderá imediatamente o vínculo com o projeto.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proponente poderá enviar até duas propostas para esse Edital;

4.2 Os projetos submetidos não podem ter sido executados em outros editais;

4.3 Para a inscrição dos projetos o proponente deverá providenciar os documentos abaixo, que deverão ser enviados em formato PDF, até às 23 h e 59 min, horário de Brasília, do dia 26 de novembro de 2015, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação (AGIPPI), disponível em **pesquisa.ifb.edu.br**:

4.3.1 **Projeto de iniciação científica** segundo modelo disponível no Anexo I;

4.3.2 **Currículo Lattes** atualizado nos últimos três meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3.2.1. **Comprovantes do Currículo Lattes** conforme itens a serem pontuados e comprovantes válidos especificados no Anexo II. Cada comprovante deverá ser anexado ao sistema AGIPPI como Documento Suplementar, no formato JPEG e com no máximo 210 Kb cada. Os itens não comprovados não serão pontuados;

4.3.3 **Comprovante de participação em grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq, certificado pelo IFB e atualizado;

4.3.4 **Anexo II (avaliação do currículo do proponente)** preenchido com a pontuação atribuída pelo proponente a cada item (inserir como Suplementar no AGIPPI);

4.4 Para a submissão da proposta o proponente deverá efetuar seu cadastro no Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação (AGIPPI), disponível em **pesquisa.ifb.edu.br**;

4.5 As propostas anexadas ao sistema com o registro posterior à data e hora estipulados no item 4.3 serão automaticamente desclassificadas;

4.6 A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nesse Edital;

4.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Concluídas as inscrições, as propostas serão encaminhadas para o CGPIBP para avaliação do Currículo Lattes e para avaliação quanto ao alinhamento dos objetivos do projeto às áreas temáticas estabelecidas neste edital (Anexo III). Os projetos, por sua vez, serão encaminhados a avaliadores doutores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto a seu mérito;

5.1.1 Caso os objetivos do projeto não estejam alinhados às áreas temáticas estabelecidas neste edital, a proposta será eliminada, não prosseguindo para as próximas fases de avaliação.

5.2 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente;

5.3 Os critérios de avaliação do currículo são apresentados no Anexo II. A nota final do currículo poderá variar de zero a 100;

5.3.1 Para a avaliação do currículo serão pontuadas somente as produções posteriores a 2011, inclusive, de acordo com o Currículo Lattes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.4 Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no Anexo VI e a nota final do projeto poderá variar de zero a 100;

5.4.1 A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas pelos dois avaliadores *ad hoc*;

5.4.2 Quando os pareceres dos dois avaliadores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença, o projeto será submetido a um terceiro avaliador *ad hoc*. Nesse caso, a nota atribuída ao projeto será a média simples das duas notas que mais se aproximarem;

5.4.3. Serão automaticamente reprovados os projetos com nota final inferior a 60 pontos;

5.5 A nota final da proposta será estabelecida pela soma da nota atribuída ao currículo (item 5.3) e da nota final atribuída ao projeto (item 5.4);

5.6 Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem nota final igual ou superior a 90 pontos;

5.7 Em caso de empate entre as notas finais das propostas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.7.1 Maior nota final atribuída ao projeto;

5.7.2 Maior nota atribuída ao item “Metodologia de acordo com o cronograma proposto e com os objetivos”.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página **www.ifb.edu.br**, de acordo com o Cronograma apresentado nesse Edital, e será apresentado da seguinte forma:

6.1.1 Projeto aprovado com bolsa;

6.1.2 Projeto não aprovado;

6.1.3 Projeto desclassificado.

7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTES

7.1 O proponente deverá indicar um estudante que atenda às recomendações do item 3.2 desse Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2. A falta de encaminhamento da documentação do estudante dentro do prazo estipulado no Cronograma desse Edital será entendida como desistência do proponente para o desenvolvimento do projeto. Nesse caso, a PRPI fará a convocação de nova proposta de acordo com a classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por esse Edital deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo IV);

8.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no Cronograma desse Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO

9.1 A formalização do projeto será realizada mediante a celebração de Termo de Compromisso;

9.2. A vigência dos projetos será de até 12 meses com início previsto para fevereiro de 2016;

9.2.1. O prazo de vigência da bolsa está condicionado ao envio da documentação do estudante, pelo orientador, bem como do envio dos dados bancários do Banco de Brasília (BRB), do titular da bolsa.

9.2.1.1 Orientações quanto a abertura de conta no BRB serão fornecidas quando da entrega e assinatura do termo de compromisso.

10. DO AUXÍLIO PESQUISA

10.1 Está prevista a concessão de auxílio pesquisa para os projetos aprovados;

10.1.1 O auxílio pesquisa, no valor de R\$ 500,00, será pago em parcela única, creditada na conta corrente do proponente no primeiro mês de vigência do projeto;

10.2. Os recursos provenientes do auxílio pesquisa deverão ser aplicados somente para aquisição de material de consumo e/ou para pagamento de terceiros, pessoa jurídica;

10.3 A prestação de contas deverá ser encaminhada para a PRPI, via protocolo, com os comprovantes originais anexados, de acordo com o modelo do Anexo V.

10.3.1 A prestação de contas parcial deverá ser enviada seis meses após o início da vigência da bolsa;

10.3.2 A prestação de contas final deverá ser enviada em no máximo 30 dias após o término da vigência do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.3.3 Deverão ser apresentados todos os comprovantes de despesa, através de cupom ou nota fiscal constando, obrigatoriamente, o nome e CPF do proponente. Recomenda-se xerocar cada cupom fiscal, para que os dados impressos originalmente não sejam perdidos;

10.4 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFB em até 30 dias após o término do projeto, por meio de GRU.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	11/11/2015
Período de inscrições	11/11 a 26/11/2015
Resultado Preliminar	11/01/2016
Prazo para recursos	11 a 12/01/2016
Resultado final	21/01/2016
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	22/01/2016 a 05/02/2016

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O início da vigência do projeto estará condicionado à liberação das cotas por parte da FAP-DF;

12.2 O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.3 Para esclarecimentos enviar e-mail para prpi@ifb.edu.br com o assunto: Edital PIBIC-FAP ou ligar para 2103-2110.

Original assinado

ADILSON CESAR DE ARAUJO

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº _____

- **Normas gerais:** O projeto deve ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5. O projeto deverá conter, no máximo, 20 páginas.

OBS. APAGAR ESTE TEXTO EM VERMELHO ANTES DE ENVIAR O PROJETO

TÍTULO

Campus:

Área e subárea do conhecimento de acordo com tabela do CNPq

Local/mês/ano





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1. Título do projeto

Deve traduzir, de forma sintética, o tema da pesquisa. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

2. Introdução e Justificativa

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento da pesquisa, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento.

O problema, levantado a partir do estudo aprofundado do tema, deverá embasar, orientar e definir o raio de atuação da pesquisa.

Utilizar as normas da ABNT para citações.

3. Objetivo geral

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

4. Objetivos específicos

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. Metodologia

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

O texto deve ser redigido de maneira detalhada, porém objetiva, de modo a permitir sua reprodução a qualquer tempo e por qualquer pessoa.

A metodologia deverá estar alinhada com os objetivos do projeto.

6. Cronograma de execução do projeto

Preencher a tabela abaixo descrevendo, na coluna Atividades, as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos traçados pelo projeto e de acordo com a metodologia proposta. Atentar para o prazo de execução do projeto.

7. Plano de trabalho do bolsista

Especificar as atividades que o estudante irá efetivamente desenvolver no período de vigência do projeto, observando seu prazo de duração.

8. Referências

Relacionar as referências dos trabalhos citados no item Introdução e Justificativa, utilizando as normas da ABNT para referências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Item de avaliação	Comprovante Válido	Pontuação		
		Por item	Máxima	Obtida
Formação acadêmica (não cumulativo)				
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	Cópia do Diploma	–	–	
Produção acadêmica				
3. Membro de comitê editorial de revista com Qualis	Expediente da revista onde conste o nome dos participantes	1 por comitê	3	
4. Parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas com Qualis	Certificado/declaração onde conste o nome do parecerista	1 por parecer	4	
5. Autoria/organização de livro com ISBN	Ficha catalográfica do livro	2 por livro	4	
6. Autoria de capítulo de livro com ISBN	Primeira página do capítulo, com autoria, ou sumário, com autoria e capa do livro, e ficha catalográfica para verificação de ISBN	1 por capítulo	3	
7. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis A	Cópia da primeira página do artigo, onde conste o título e autoria, nome do periódico e data de publicação e/ou mensagem de aceite com título do periódico e data, além de print da página do Qualis com destaque para a área de avaliação do periódico, de acordo com o artigo publicado	3 por artigo	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis B	Cópia da primeira página do artigo, onde conste o título e autoria, nome do periódico e data de publicação e/ou mensagem de aceite com título do periódico e data, além de print da página do Qualis com destaque para a área de avaliação do periódico, de acordo com o artigo publicado	2 por artigo	20	
9. Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com ISSN e indexado em Qualis C	Cópia da primeira página do artigo, onde conste o título e autoria, nome do periódico e data de publicação e/ou mensagem de aceite com título do periódico e data, além de print da página do Qualis com destaque para a área de avaliação do periódico, de acordo com o artigo publicado	1 por artigo	20	
10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	Cópia da primeira página do resumo expandido publicado onde conste a autoria e o nome e data do evento (caso estes dados não constem no resumo, anexar cópia do sumário ou capa dos Anais)	0,5 por resumo	12	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	Cópia da primeira página do resumo publicado onde conste a autoria e o nome e data do evento (caso estes dados não constem no resumo, anexar cópia do sumário ou capa dos Anais)	0,25 por resumo	12	
Experiência Profissional				
12. Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo (não cumulativo com item 14 e 15)	Certificado/declaração com nome do coordenador e do projeto, número do edital e período de execução do projeto	2 por coordenação	6	
13. Participante de projeto de pesquisa aprovado em edital interno ou externo (não cumulativo com item 12)	Certificado/declaração onde conste o nome do participante e do projeto, número do edital e período de execução do projeto	1 por participação	4	
14. Orientação concluída de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado/declaração onde conste o nome do projeto, do orientador e do orientado, e período da orientação	2 por orientação	8	
15. Orientação concluída de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	Certificado/declaração onde conste o nome do projeto, do orientador e do orientado, e período da orientação	2 por orientação	4	
16. Participação em banca de TCC (graduação), monografia (especialização), dissertação (mestrado) ou tese (doutorado)	Certificado/declaração onde conste os nomes dos participantes da banca, o nome e nível do trabalho e data da defesa	0,5 por orientação	4	
17. Organização de eventos científicos	Certificado/declaração onde conste o nome dos organizadores e nome e data de realização do evento	1 por evento	3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18. Avaliador de trabalhos apresentados em evento científico	Certificado/declaração onde conste o nome do avaliador e nome e data de realização do evento	1 por evento	3	
19. Participação de comissões no IFB, constituídas por portaria	Portaria	1,5 por comissão	6	
20. Desempenho de atividade de coordenação (função gratificada) no IFB	Portaria	2 por ano de exercício	8	
21. Ministrante de oficina ou palestra em evento promovido pela PRPI/IFB	Certificado/declaração onde conste o nome da oficina ou palestra, nome do ministrante, nome do evento e data de realização	0,5 por palestra/oficina	8	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III – ÁREAS TEMÁTICAS

ÁREAS TEMATICAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
AREA 1 – ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA
AREA 2 – EVASÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL DE BRASILIA
AREA 3 – ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL
AREA 4 – MATERIAIS DIDÁTICOS INTERATIVOS PARA O ENSINO DE CIENCIAS, HUMANIDADES, MATEMÁTICA, LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
AREA 5 – AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS
AREA 6 – TECNOLOGIAS SOCIAIS
AREA 7 – ENERGIAS RENOVÁVEIS
AREA 8 – DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
AREA 9 – TECNOLOGIAS PARA CIDADES INTELIGENTES
AREA 10 – MOBILIDADE URBANA
ÁREA 12 - DIVERSIDADE E INCLUSÃO
ÁREA 13 - TRABALHO, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO
ÁREA 14 - EDUCAÇÃO E DEMOCRACIA
ÁREA 15 - RELAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE ESCOLAR
ÁREA 16 - EDUCAÇÃO E AS DROGAS NA ESCOLA
ÁREA 17 - EDUCAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS
ÁREA 18 - VIOLÊNCIA NA ESCOLA
ÁREA 19 - EVASÃO ESCOLAR
ÁREA 20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ÁREA 21 - AVALIAÇÃO ESCOLAR
ÁREA 22 - PROSPECÇÃO DE NOVAS SUBSTÂNCIAS
ÁREA 23 - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E OU PROCESSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ÁREA 24 – FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA

ÁREA 25 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

ÁREA 26 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientações para interposição do recurso

Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital [] a que se refere o resultado preliminar questionado e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma desse formulário.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa _____

_____ submetido ao Edital N° _____ / _____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada nesse recurso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – AUXÍLIO PESQUISA

Identificação do Proponente e da Proposta				
Beneficiário (Proponente)	CPF			
Título do Projeto aprovado:				
Número do edital:	Dados bancários de recebimento do recurso:			
Período relatado neste relatório: () Relatório Financeiro Parcial () Relatório Financeiro Final				
Movimentação Financeira no Período				
Item adquirido ou despesa realizada	Justificativa	Valor unitário	Valor total	Número cupom ou nota fiscal
Anexar a este documento as Notas ou Cupons Fiscais				
Resumo de Movimentação Financeira				
Valor recebido				R\$ 500,00
Total de gastos realizados no período				
Saldo				
Valores a serem restituídos via GRU (somente nos casos de entrega de relatório final)				
Declaração do Proponente Beneficiário				
Declaro que a utilização dos recursos foi feita de acordo com as condições estabelecidas no Edital ___/2015, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.				
Brasília (DF) , ____ de _____ de 2015.				
_____ Assinatura do beneficiário (Convenente)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Críticos de Avaliação	Valor do item/pontos	Nota atribuída/pontos
1. Objetivos claros e bem definidos	20	
2. Relevância para o desenvolvimento científico	10	
3. Metodologia de acordo com o cronograma proposto e com os objetivos	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista	20	
5. Atendimento à formatação prevista em edital, inclusive referências	10	
6. Qualidade textual	20	
Total dos pontos	100	

Comentários: